



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000  
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



**PORTARIA Nº 000205, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025.**

**NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 28/2023 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO VIA WEB, DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMAS, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADO) EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) **THAIS DOS SANTOS LEONEL**, ocupante do cargo de **SUBSECRETARIA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração**, para atuar como **FISCAL TITULAR** da contratação decorrente do contrato supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**FISCAL TITULLAR:** É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

**Principais competências:**

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato/ata de registro de preços;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

Art. 2º Nomear o(a) servidor(a) **HIVINY DOS SANTOS MIRANDA**, ocupante do cargo de **GERENTE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração**, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000  
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



atuar como **FISCAL SUPLENTE** do contrato supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**FISCAL SUPLENTE:** É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

**Principais competências:**

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica o Secretario (a) Municipal de **Administração**, Senhor(a) **HOBERDAN DA ROCHA VALE**, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**GESTOR:** É o servidor responsável pela administração do contrato/ata de registro de preços incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

**Principais competências:**

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HOBERDAN DA ROCHA VALE**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**